



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Exp.: 1005/2023
Da: Presidência
Para: Coordenadoria de Débito e Multa
Ref.: Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 509/2023, protocolizado sob o nº 440401/2023, mediante o qual o Advogado-Geral do Estado, Sérgio Pessoa de Paula Castro, encaminha documentação relativa ao processo de execução nº 0065472-74.2016.8.13.0607, e informa que será extinto nos termos do parecer do procurador do Estado, senhor Fernando Salzer e Silva, tendo em vista ter ocorrido a prescrição intercorrente, devendo o crédito exigido na certidão de débito nº 332/2016 ser baixado perante os registros deste Tribunal.
Data: 28/7/2023

Senhor Coordenador,

Com fundamento no disposto no inciso XXV do art. 19 da Lei Orgânica deste Tribunal, determino o desarquivamento da tomada de contas especial nº 862.726, para adoção das medidas cabíveis constantes da Resolução nº 13, de 2013, no que couber, âmbito dessa Coordenadoria.

Cumpridas as determinações, o processo deverá ser devolvido à Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos.

Atenciosamente,

Conselheiro Gilberto Diniz
Presidente
(assinado digitalmente)